



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 233/GR/UFFS/2021

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 6/GR/UFFS/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **alteração** dos subitens **3.1, 3.2 e 3.3** do EDITAL N° 6/GR/UFFS/2021 - Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, para ingresso em 2021.1, em conformidade com o EDITAL N° 615/GR/UFFS/2020 e 789/GR/UFFS/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1** O candidato APROVADO deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação para o *e-mail* da Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (sec.ppgats@uffs.edu.br), no período de 23 e 24 de março de 2021, até as 16h30min do dia 24 de março de 2021, exclusivamente por e-mail.”(NR)

“**3.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), em PDF, dos seguintes documentos:

I - Ficha cadastral para matrícula na Pós-Graduação, preenchida e assinada, encontrada no link: www.uffs.edu.br/ppgats > Formulários > Ficha Cadastral para Matrícula;

II - CPF e Documento de Identidade com foto (CNH não é aceita para a matrícula);

III - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (apenas para candidatos do sexo masculino e idade inferior a 45 anos;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida no site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias, no caso de candidato brasileiro.”(NR)

“**3.3** As cópias digitais da documentação devem estar legíveis.”(NR)

Chapecó-SC, 15 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor